



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI nº 1.708, de 07 de maio de 1.981.

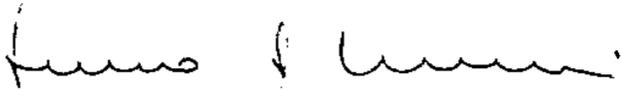
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIS".

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele - promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA "ANDRÉ LUIS" de Taquaritinga, entidade fundada em data de 11 de junho de 1.980.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 07 de maio de 1.981.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Oficial Administrativo -